



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

***Coordenação Geral de Ensino- CGE***

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DE MONITORIA – nº 01/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Barreiros* torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria, destinadas aos discentes dos cursos técnicos e superiores que pleiteiam serem orientados por docentes desta instituição.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

**1.1. OBJETIVO GERAL**

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

**1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- A) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- B) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- C) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- D) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- E) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- F) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR**

**2.1.** Dos critérios de seleção por ordem de prioridade dos **componentes curriculares** a serem contemplados com monitoria:

- A) Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre/ano letivo anterior;
- B) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano de trabalho;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.

**2.2.** Dos critérios de seleção do **quantitativo de vagas** por componente curricular contemplado por ordem de prioridade:

- A) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano de trabalho;
- B) Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.

**Obs.:** Será distribuída uma bolsa de monitoria por componente curricular. Os remanejamentos e vagas serão norteados pelo artigo 21 do **Regulamento Do Programa de Monitoria do IFPE**.

**2.3.** A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um serão divulgados pela Comissão de Monitoria em mural no pavilhão pedagógico, no dia **21 de março de 2022 (segunda -feria)**.

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

### **3.1. DOCENTES**

- A) Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - Formulário nº 1 (Anexo I);
- B) Plano de monitoria de cada componente curricular - Formulário nº 2 (Anexo II);
- C) Programa do componente curricular.
- D) Plano de trabalho 2022.1.

### **3.2. CANDIDATOS**

- A) Ficha de inscrição do candidato - Formulário nº 3 (Anexo III);
- B) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Barreiros em 2022.1 – (Q -Acadêmico);
- C) Apresentação do histórico escolar (Q Acadêmico), boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e média igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria.

## **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO**

### **4.1. DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Os docentes-orientadores deverão encaminhar para à Comissão de Monitoria, os planos de monitoria (anexo II) com os seus respectivos conteúdos programáticos, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), nos dias **15 e 18 de março de 2022 (terça a sexta-feira)** no e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)

### **4.2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.2.1.** Período de inscrição: **22 e 24 de março de 2022 (Terça a quinta);**

**4.2.2.** As inscrições devem ser realizadas através do e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)

**4.2.3.** No e-mail de inscrição devem ser anexados os documentos exigidos para o procedimento (**ver item 3.2**);

**4.2.4.** Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas: **25 de março de 2022 (sexta-feira).**

### **4.3. DA SELEÇÃO**

**4.3.1.** A seleção dos monitores será através da aplicação de provas teóricas e/ou práticas, elaboradas pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s).

**4.3.2.** O docente deve apresentar à Aspe a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, que deverá ser encaminhado(a) à Comissão de Monitoria, com seus respectivos pesos (ambas não devem extrapolar a nota/peso 10), **até o dia 25 de março de 2022 (sexta-feira)** para apreciação.

**4.3.3.** O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo. Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) no caso dos cursos técnicos ou 7,0 (sete) no caso dos cursos superiores;

**4.3.4.** Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente-orientador.

**4.3.5.** Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (Anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria que encaminhará a o DDE para homologação. Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

**4.3.6.** A data de aplicação das provas será no dia **30 de março de 2020 (quarta-feira)** e serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular.

### **4.4. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO**

**4.4.1.** O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de parecer

(Anexo X), para a Comissão de Monitoria **até 04 de abril de 2022 (segunda -feira)**, conforme pelo e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)

**4.4.2.** A divulgação dos resultados ocorrerá em **5 de abril de 2022 (terça)**.

#### **4.5. DOS RECURSOS**

**4.5.1.** A data limite para recebimento de recursos de contestação (somente por escrito) pelo docente e/ou pelo discente é **6 de abril de 2022 (quinta) e enviado para o e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**

**4.5.2.** A divulgação final dos resultados após análise de recursos de contestação é **07 de abril de 2022 (quinta)**.

#### **4.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO**

**4.6.1.** A data para o estudante selecionado entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso assinado (Anexo VIII) para os monitores bolsistas é **11 de abril de 2022 (segunda-feira) pelo e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**.

**4.6.2.** A data para o estudante voluntário entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso do monitor voluntário assinado (Anexo IX) é **12 de abril de 2022 (terça-feira), pelo e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**.

#### **4.7. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**4.7.1.** Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 4.6 deste edital.

**4.7.2.** A data da reclassificação é **14 de abril de 2022 (quinta-feira)**;

**4.7.3.** A data para o estudante **reclassificado** entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro e o termo de compromisso assinado é **18 de abril de 2022 pelo e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**.

**4.7.4.** A homologação dos resultados é dia **19 de abril de 2022(terça-feira)**, a partir das 16h.

#### **4.8. DAS BOLSAS OFERTADAS**

**4.8.1.** Serão oferecidas **40 (quarenta)** bolsas no valor de **R\$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais)** por mês.

**4.8.1.** Período de vigência da bolsa: **de 08/04/2022 a 08 /07/2022.**

**4.8.2.** A monitoria poderá prorrogada por até o próximo semestre **(2022.2)**

**4.8.1.** O não cumprimento dos prazos por parte dos docentes-orientadores ou candidatos à monitoria implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou do candidato.

#### **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

- A) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Barreiros;
- B) Ser aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores;
- C) Obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos ou 7,0 (sete) para os cursos superiores no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;
- D) Realizar 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;
- E) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- F) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- G) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- H) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos

prazos nele estabelecidos;

I) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

J) Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

## 5.1 DAS PROIBIÇÕES

Fica vetado ao monitor:

A) Ministras aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

B) Ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;

C) Possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada;

**Obs.:** Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital, com exceção dos itens **B** e **C** do subitem 5.1.

## 6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

A) Ser docente do IFPE – *Campus* Barreiros;

B) Apresentar à ASPE a ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I) com sua justificativa para que seja encaminhada à Comissão de Monitoria;

C) Apresentar à ASPE o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático, para que seja encaminhado à Comissão de Monitoria;

D) Apresentar à ASPE a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, que deverá ser encaminhado(a) à Comissão de Monitoria, com seus respectivos pesos (ambas não devem extrapolar a nota/peso 10), **25 de março de 2022 (sexta-feira)** para apreciação;

E) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

F) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

G) Encaminhar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, para o

Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) até o segundo dia útil do mês subsequente. O DDE enviará até o 4º dia útil a listagem de frequência ao setor financeiro para pagamento das bolsas. A Comissão deverá arquivar a frequência dos monitores. **O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**

H) Encaminhar o relatório final de monitoria do estudante à ASPE no final do semestre letivo;

G) Encaminhar a o D D E , declaração de aprovação do relatório do e s t u d a n t e - m o n i t o r (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## **7. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada ao DDE até o segundo dia útil do mês subsequente, para que este possa proceder ao processo de pagamento junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP). Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas para o monitor, será desligado do programa.

## **8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedida pelo DDE uma Declaração (anexo XI):

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.8, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

II - Ao docente-orientador.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Envio da ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (Anexo II) (Docentes).	<b>15 e 18 de março de 2022</b>
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Comissão).	<b>21 de março de 2020</b>
Inscrição dos candidatos (Discentes).	<b>22 e 24 de março de 2022</b>
Apresentação à Comissão de Monitoria da prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (Docentes).	<b>até o dia 25 de março de 2022</b>
Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como o local e horário das provas (Comissão).	<b>25 de março de 2022</b>
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	<b>30 de março de 2020</b>
Envio dos resultados dos alunos classificados (Docentes).	<b>até 04 de abril de 2022</b>
Divulgação dos resultados.	<b>5 de abril de 2022</b>
Recebimento de recursos de contestação.	<b>06 de abril de 2022</b>
Divulgação final dos resultados.	<b>07 de abril de 2022</b>
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (Discentes).	<b>11 de abril de 2022</b>
Reclassificação	<b>14 de abril de 2022</b>
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (Discentes reclassificados).	<b>18 de abril de 2022</b>
Homologação dos resultados (DDE).	<b>19 de abril de 2022</b>
Início da monitoria.	<b>08 de abril de 2022</b>

**Barreiros, 14 de março de 2022.**



Documento assinado digitalmente  
CAETANO CLAUDIO PEREIRA JUNIOR  
Data: 14/03/2022 15:06:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Adalberto de Souza Arruda**

Diretor Geral do Campus Barreiros

**Caetano Claudio Pereiro Junior**

Departamento de Desenvolvimento Educacional

**COMISSÃO DE MONITORIA IFPE - *Campus* Barreiros**

Presidente: Renaldo Fernandes Sales da Silva Araujo

Bruno Augusto Eloi da Costa  
Fátima Cristina Rodrigues de F. Gonçalves  
Mônica Maria Rodrigues de Freitas Aroeira  
Karla Hegeane Vieira de Lima



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO Nº1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR**

**DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Eixo Tecnológico: \_\_\_\_\_

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SIAPE Nº: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Regime Trabalho: ( ) 20h ( ) 40h ( ) DE

E-mail:

\_\_\_\_\_

Local:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Coordenador do curso**

**Professor Orientador**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO Nº 2**

**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Docente-orientador: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de monitores: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Objetivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lista de Atividades:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO Nº 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

DADOS DO BOLSISTA

Coordenação: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Matrícula Nº: \_\_\_\_\_

Telefone: (        ) \_\_\_\_\_ Celular: (        ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

**Avaliação do docente-orientador**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR**

MÊS/ANO: \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

<b>RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)</b>	<b>RUBRICA DO MONITOR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_ Barreiros, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do docente- orientador: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Funcionário/Departamento: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
do Curso \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria da  
disciplina \_\_\_\_\_, da  
Coordenação \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_ sob minha  
orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua  
declaração de monitoria.

Barreiros, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do docente-orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente-orientador

Diretor de Ensino: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO VII**

**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso : \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

C P F nº: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Contato: fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Barreiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



**IINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA**

Eu, estudante do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas  
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar  
ao cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser  
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência  
da monitoria.

**Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria  
e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Editais de Monitoria nº: 01/2022**

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, estudante do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas  
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar  
ao cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser  
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência  
da monitoria.

**Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo XI

Edital de Monitoria nº: 01/2022

## Declaração

Declaro, para os devidos fins e a pedido do(a) interessado(a), que

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, foi bolsista do Programa de Monitoria do IFPE no período de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, junto ao \_\_\_\_\_ (*Departamento ou Órgão Acadêmico*) da \_\_\_\_\_ (*Unidade*) da Campus Barreiros e tendo exercido atividades no componente curricular \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_ (*caso as atividades não tenham sido ligadas à disciplina, fazer os ajustes devidos no texto*), cumprindo uma carga horária de \_\_\_\_ horas mensais.

Barreiros, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.